



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388  
ARAPOTI - PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

LEI Nº 1505/2014

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	Extra
Edição	Quarta
Nº	1182 página 021
Data	31/07/2014
Visto	

Ementa:- AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. - Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), destinados a abertura das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.002 - Divisão de Ensino

12 - Educação

12.361 - Ensino Fundamental

12.361.0015 - EDUCAÇÃO CIDADÃ

12.361.0015.2.084 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 00112 - MDE-P.D.D.E.....R\$ 4.900,00

TOTAL.....R\$ 4.900,00

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima serão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Arapoti referente ao exercício de 2013, da fonte 00112 - MDE-P.D.D.E, nos termos do disposto no Inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Artigo 3º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS  
NOVOCHADLO EM, 30 DE JULHO DE 2014.

-BRAZ RIZZI-  
Prefeito